



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO FEV N° 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

(Disciplina os procedimentos para utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga para realização do projeto UNIESPORTES).

DOUGLAS JOSÉ GIANOTI, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1° Disciplinar a utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga (FEV) para maior otimização e democratização quanto ao uso de suas dependências com o objetivo de consolidar políticas inclusivas e incentivar a prática esportiva.

Art. 2° O Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga tem como objetivo prioritário atender às necessidades das aulas e as atividades esportivas complementares, conforme programações específicas elaboradas pelos Coordenadores dos Cursos do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV e Diretoria da Escola Votuporanguense de Ensino - Colégio UNIFEV.

Art. 3° Nos horários disponíveis das sextas-feiras (das 18:00 às 22:00 horas) e aos sábados (das 8:00 às 17:00 horas), conforme calendário mensal a ser divulgado pela FEV, as quadras e ambientes esportivos do Complexo Esportivo do *campus* Cidade Universitária UNIFEV, **exceto o parque aquático**, poderão ser utilizados, gratuitamente, para práticas esportivas do projeto denominado UNIESPORTES, por alunos dos cursos superiores da UNIFEV e/ou do ensino médio do Colégio UNIFEV, regularmente matriculados, bem como por colaboradores da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV e da Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - FREV, conforme normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo primeiro: O aluno poderá trazer um convidado para participar da prática esportiva do UNISPORTE e o colaborador da FEV e da FREV poderá trazer um familiar.

Parágrafo segundo: Poderão ser praticadas as seguintes modalidades esportivas no UNIESPORTES: futebol de campo, vôlei de areia, *beach* tênis, atletismo (executado exclusivamente na pista de atletismo), basquetebol, futebol de salão, vôlei de quadra e handebol.

Parágrafo terceiro: Para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES poderão ser utilizados os seguintes espaços do Complexo Esportivo do *campus* Cidade Universitária UNIFEV: campo de futebol, quadra poliesportiva, quadra de areia, quadras de *beach* tênis e pista de atletismo.

Parágrafo quarto: Não será permitida a utilização do **Complexo Aquático** para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES.





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Parágrafo quinto: Os ambientes não poderão ser utilizados para quaisquer tipos de atividades individuais, aulas particulares e treinamentos de equipes, sejam remunerados ou não.

Art. 4º Para a utilização das quadras e outros ambientes esportivos os interessados deverão proceder conforme segue:

- I - Responsabilizar-se e providenciar por conta própria as bolas, raquetes e outros materiais e equipamentos que forem necessários para a prática do esporte, pois esses **NÃO** serão disponibilizados/emprestados pela FEV;
- II - Respeitar a ordem de chegada;
- III - Para cada modalidade de esporte será atribuído o tempo máximo por partidas e/ou a pontuação máxima de acordo com a demanda no momento dos jogos;
- IV - O tempo e a pontuação ficarão a exclusivo critério de um colaborador e/ou estagiário do curso de Educação Física, designado(s) para a viabilização do projeto, respeitando-se a demanda da ocasião.

Art. 5º O acesso ao complexo será restrito ao público alvo, que aderir ao projeto assinando o Termo de Aceite as Normas do UNIESPORTES (Anexo I), bem como, controlado com a apresentação da carteira de estudante ou crachá de colaborador da FEV/FREV, podendo ser verificado em software próprio.

Parágrafo único. O aluno e/ou o colaborador serão responsáveis pelo respectivo esportista convidado.

Art. 6º O colaborador designado para a viabilização do projeto deverá:

- I - Monitorar e controlar o uso das quadras e ambientes esportivos;
- II - Controlar a entrada, permanência, utilização e saída dos usuários, com o auxílio dos colaboradores da Unifev.

Art. 7º Cabe à Supervisão de Vigilância da Unifev, por meio de seus colaboradores, o controle do uso das quadras/ambientes esportivos, nos termos do que estabelece esta Resolução.

Parágrafo Único - São procedimentos do colaborador designado para ser responsável pelo controle de uso das quadras e ambientes esportivos:

- I - Propiciar o acesso ao recinto da quadra/ambiente esportivo, mediante a identificação, por meio da apresentação da carteira de estudante ou crachá de colaborador da FEV/FREV;
- II - Verificar se o aluno e/ou colaborador assinou o **Termo de Aceite as Normas do UNIESPORTES**;
- III - Receber a rede emprestada, verificando o seu estado com relação ao que se encontrava no momento da entrega;





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

IV - Relatar à Supervisão de Vigilância qualquer irregularidade verificada por ocasião da utilização da quadra/ambiente esportivo, inclusive quanto a desocupação da mesma no horário previsto.

Art. 8º Os alunos e colaboradores da FEV e da FREV participantes serão responsáveis pelo(a):

I - Desocupação da quadra/ambiente esportivo no horário estabelecido, evitando prejuízo na utilização da mesma no horário subsequente;

II - Devolução da rede recebida a título de empréstimo, se for o caso, ao colaborador responsável, nas mesmas condições em que se encontrava;

III - Ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Fundação Educacional de Votuporanga, ocorrido durante o evento esportivo, inclusive em relação aos que forem causados por seus convidados;

IV - Estímulo ao espírito esportivo do evento;

V - Pelo cuidado e preservação da disciplina e ordem durante o uso das instalações, inclusive em relação aos seus convidados;

VI - Quanto à decisão das providências específicas necessárias, diante de ocorrências de lesões em participantes ou danos materiais, comunicando o fato à coordenação, direção ou supervisão;

VII - Apresentação espontânea da identificação ao representante da Instituição responsável pelo controle de uso da quadra/ambiente esportivo, sob pena de não obter acesso as quadras/ambientes do Complexo Poliesportivo.

Art. 9º Os atos de indisciplina ocorridos durante a atividade esportiva serão analisados pela Reitoria da UNIFEV, pela Diretoria do Colégio UNIFEV ou pela Diretoria da FEV/FREV, conforme o caso, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 10. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não têm qualquer responsabilidade por danos materiais e ou morais por eventuais lesões e ou ferimentos ocorridos durante a prática esportiva.

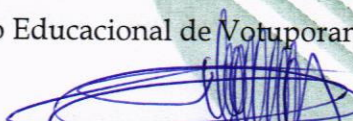
Art. 11. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não serão responsáveis por perdas, roubos/furtos, avarias, danos, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, veículos, bicicletas e outros que eventualmente ocorrerem.

Art. 12. As solicitações de interessados não enquadrados nas condições previstas neste regulamento e os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da FEV.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução FEV nº 44, de 18/10/2022.

Gabinete da Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, 01 de fevereiro de 2024.




DOUGLAS JOSÉ GIANOTI
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

ANEXO I - RESOLUÇÃO FEV Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

TERMO DE ACEITE ÀS NORMAS DO UNIESPORTES

_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no ____ período/ano/sério do curso/ensino médio _____ da UNIFEV/Colégio UNIFEV - ou colaborador da FEV/FREV, **DECLARO** estar ciente e de acordo com as normas constantes na Resolução FEV nº 04, de 01 de fevereiro de 2024, que disciplina os procedimentos para utilização do Complexo Esportivo da Fundação Educacional de Votuporanga para realização do projeto UNIESPORTES, especialmente, mas não se limitando:

- I. Não será permitida a utilização do **Complexo Aquático** para a realização das práticas esportivas do UNIESPORTES.
- II. Os alunos ou colaboradores da FEV e da FREV participantes serão responsáveis pelo respectivo convidado, bem como pelo(a):
 - a) Desocupação da quadra/ambiente esportivo no horário estabelecido, evitando prejuízo na utilização da mesma no horário subsequente;
 - b) Devolução da rede recebida a título de empréstimo, se for o caso, ao colaborador responsável, nas mesmas condições em que se encontrava;
 - c) Ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Fundação Educacional de Votuporanga, ocorrido durante o evento esportivo, inclusive em relação aos que forem causados por seus convidados;
 - d) Estímulo ao espírito esportivo do evento;
 - e) Pelo cuidado e preservação da disciplina e ordem durante o uso das instalações, inclusive em relação aos seus convidados;
 - f) Quanto à decisão das providências específicas necessárias, diante de ocorrências de lesões em participantes ou danos materiais, comunicando o fato à coordenação, direção ou supervisão;
 - g) Apresentação espontânea da identificação ao representante da Instituição responsável pelo controle de uso da quadra/ambiente esportivo, sob pena de não obter acesso as quadras/ambientes do Complexo Poliesportivo;
- III. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não têm qualquer responsabilidade por danos materiais e ou morais por eventuais lesões e ou ferimentos ocorridos durante a prática esportiva.
- IV. A Fundação Educacional de Votuporanga e suas unidades de ensino mantidas não serão responsáveis por perdas, roubos/furtos, avarias, danos, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, veículos, bicicletas e outros que eventualmente ocorrerem.
- V. Os atos de indisciplina ocorridos durante a atividade esportiva serão analisados pela Reitoria da UNIFEV, ou pela Diretoria do Colégio UNIFEV ou pela Diretoria da FEV/FREV, conforme o caso, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis.

Declaro, também, estar ciente e de acordo que o presente instrumento poderá ser firmado exclusivamente na forma eletrônica, por meio de cadastro com login e senha em ambiente virtual ou ainda por meio de plataformas de assinaturas eletrônicas e digitais, e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento eletrônico e das assinaturas eletrônicas.

Votuporanga/SP, ____ de _____ de _____.



Assinatura